



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 5716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Lei nº 653, de 09 de julho de 2021** - Autoriza a desafetação do bem público imóvel de uso especial que especifica para fins de doação com encargo e dá outras providencias.
- **Portaria nº 277 de 01 de julho de 2021** - Concede gratificação prevista no Art. 29 da Lei Municipal nº 499 de 02 de maio de 2013, ao Chefe de gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Eu, **Wilson Ribeiro Pedreira**,
Prefeito Municipal de Salinas
da Margarida, sanciono esta
Lei, para que surta seus
legais efeitos.

Wilson Ribeiro Pedreira
Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito Municipal

LEI Nº 653, DE 09 DE JULHO DE 2021

“Autoriza a desafetação do bem público imóvel de uso especial que especifica para fins de doação com encargo e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente àquela conferida pelos arts. 118 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem de uso especial, passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, o imóvel de propriedade do Município de Salinas da Margarida, localizado à AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, s/n – Centro, correspondendo a um terreno em que se encontra instalado um galpão e prédio da ESCOLA MUNICIPAL MODELO DE SALINAS, com área total de 6.887,27m², registrado sob a matrícula n.º 4.761, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Nazaré/BA, delimitado pelas coordenadas topográficas descritas a seguir.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.575.817,48m** e **E 526.492,55m**; deste segue pela faixa de domínio da(o) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°03' e de 28,71 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.575.792,60m** e **E 526.506,89m**; 150°42' e de 46,14 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.575.752,36m** e **E 526.529,46m**; deste segue confrontando com, propriedade de **TERRENO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**; com seguintes azimutes e distâncias: 240°05' e de 86,93 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.575.709,01m** e **E 526.454,10m**; 328°21' e de 44,75 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.575.747,11m** e **E 526.430,62m**; 240°02' e de 9,71 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.575.742,25m** e **E 526.422,20m**; 320°47' e de 18,61 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.575.756,67m** e **E 526.410,44m**; 44°23' e de 66,18 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.575.803,97m** e **E 526.456,74m**; 355°44' e de 4,67 m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.575.808,63m** e **E 526.456,39m**; deste segue confrontando com, propriedade de **MARCOS LOURENÇO BONFIM PEREIRA**, CPF: **440.347.845-04**; com seguintes azimutes e distâncias: 91°03' e de 20,04 m até o vértice



M-02, de coordenadas **N 8.575.808,26m** e **E 526.476,44m**; deste segue confrontando com, propriedade de **TERRENO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**; com seguintes azimutes e distâncias: **60°13'** e de **18,56** m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.575.817,48m** e **E 526.492,55m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel descrito no artigo anterior, nos moldes do art. 76, I, *b* e § 2º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Estado da Bahia, com o objetivo de ser construído um novo prédio escolar para sediar um Colégio Estadual.

Art. 3º. Para formalizar o ato de transmissão do domínio e baixa no cadastro e no balanço patrimonial do Município, será lavrada uma Escritura Pública de Doação, assinada pelos representantes legais do doador e donatário.

§ 1º. Na Escritura Pública a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:

- I - inalienabilidade do bem doado;
- II - impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- III - reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objetivo da doação ou de cessação das razões que justificaram a doação.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei e necessárias à transmissão do bem doado correrão por conta do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 09 de julho de 2021.


WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

Portarias



PORTARIA Nº 277 DE 01 DE JULHO DE 2021

“Concede gratificação prevista no Art. 29 da Lei Municipal nº 499 de 02 de maio de 2013, ao Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de 28% a servidora a Sr.^a GRAZIELA OLIVEIRA CAETANO, CPF 669.506.515-20, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entre em na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 01 de julho de 2021.


WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal